

031701; **PT:** 08.122.3310.2773.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 44504201; **NE:** 2021NE0000690, **Valor do Termo:** R\$ 200.000,00; **Vigência:** de 12 (doze) meses contados de 05/11/2021 a 05/11/2022; **Assinatura:** 05/11/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.001383/2021-14; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 5 de novembro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 65077

EXTRATO Nº 141/2021-SEAS

Espécie: Termo de Contrato nº 012/2021-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, e a empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS S.A. CNPJ nº 04.407.920/0001-80, representada pelo Sr. LINCOLN NUNES DA SILVA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Processamento de dados para geração de relação de beneficiários e gestão das entregas do Cartão Auxílio Estadual Perene; **Valor Global:** R\$ 690.271,84 **Valor Empenhado:** R\$ 296.662,22, **UO:** 31101; **PT:** 08.122.0001.2643.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33904004; **NE:** 2021NE0000836; **Assinatura:** 05/11/2021; **Vigência:** 05/11/2021 à 05/11/2022; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.002953/2021-SEAS; **Fundamento do Ato:** Art.24º, XVI da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Manaus, 8 de novembro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 65115

PORTARIA Nº 504/2021-GSEAS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Laudenise Batista de Oliveira/ Secretária Executiva Adjunta, Kelly Cristine da Costa Santos Tavares/Subgerente e José Peres da Costa Junior/Colaborador; **Destino e Período:** Autazes/AM - 26/10/2021; **Objetivo:** Realizar visita técnica junto a comitiva do Ministério da Cidadania aos equipamentos: CRAS, CREAS e APAE, bem como a Comunidade Indígena Moyray. Fonte de Recurso 160 - FTI.

Manaus, 05 de novembro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 65034

PORTARIA Nº 508/2021-GSEAS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Mara Talita Pereira de Sousa/Colaboradora, Fábio Bruce Farias Filho/Colaborador; **Destino e Período:** Manaquiri/AM - 11/08 a 13/08/2021; **Objetivo:** Conduzir os conselheiros para a participação da Conferência Municipal de Assistência Social de Manaquiri, a realizar-se no dia 11 a 13 de agosto de 2021 de forma presencial. Fonte de recurso 160 - FTI.

Manaus, 05 de novembro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 65075

PORTARIA Nº 509/2021-GSEAS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Marilene Batista De Oliveira/Colaborador; **Destino e Período:** Uruará/AM - 29/08 a 02/09/2021; **Objetivo:** Participar da Conferência Municipal de Assistência Social de Uruará, que acontecerá no dia 31 de agosto de 2021 Fonte de Recursos 444 - PBF.

Manaus, 05 de novembro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 65131

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Portaria n.º 94/2021 -GABINETE/SEMA

CONSIDERANDO, a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; resolve:

RESOLVE:

I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargos de provimento em comissão conforme abaixo especificado, no valor respectivo de nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	JOÃO PAULO MAIA DE SOUZA	ASSESSOR III - AD 3	13	01/10/2021

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE - SEMA, em Manaus(AM), 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 65025

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA Nº 99/2021 - ASSJUR/GAB/SEDECTI

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SEDECTI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 24, XVI, da Lei nº 8.666/93, preceitua ser dispensável a licitação para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico;

CONSIDERANDO a excepcionalidade tratada nos §2º e §3º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 43.169/2020, que disciplina o processamento da Dispensa de Licitação, via Sistema e-Compras.AM, no formato não eletrônico;

CONSIDERANDO o deferimento da Dispensa de Licitação, no formato não eletrônico, na RDL nº 013/2021;

CONSIDERANDO que a Processamento de Dados Amazonas S/A - PRODAM é prestadora dos Serviços Desenvolvimento de Sistemas de Informações, compreendendo a análise, desenvolvimento e manutenção de sistemas de desenvolvimento;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante pelo fato da PRODAM ser a entidade executora da Política de Informática no Estado do Amazonas, conforme Decreto nº 16.604, de 12 de julho de 1995, logo, empresa autorizada a prestar o serviço em tela;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 102-108 está compatível com os preços praticados no mercado, conforme os documentos presentes à fls.111-115.